



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.885

DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 3.736, DE 22 DE JUNHO DE 2.007”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de adequar o funcionamento do Museu Municipal “Casa da Memória”; e

Considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 7.997/2018**.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 3.736, de 22 de junho de 2.007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. *O museu funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 e em horários esporádicos, quando houver projetos especiais.*”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de agosto de 2018.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

ERYCK DE OLIVEIRA GIACON
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo